



Eternit S.A.

CNPJ/MF: 61.092.037/0001-81
NIRE: 35300013344



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da ETERNIT S.A. ("Companhia") a se reunirem, na sede social desta, localizada na Rua Dr. Fernandes Coelho, 85, 8º andar, Pinheiros, São Paulo - SP, no dia 10 de junho de 2015, às 12h00min em Assembleia Geral Extraordinária, em segunda convocação, para deliberação das seguintes matérias que compõem a ordem do dia: 1. Examinar, discutir e deliberar a reforma parcial e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo, de: (i) Deliberar acerca da alteração do §5º do artigo 15, do Estatuto Social da Companhia, para aumentar de 1 (um) para 2 (dois) anos o prazo para mandato do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, gerando efeitos no atual mandato; (ii) Deliberar acerca da alteração do §3º do artigo 18, do Estatuto Social da Companhia, por meio da qual competirá ao Presidente do Conselho de Administração a indicação de secretário, preferivelmente não conselheiro, e porta-voz, nos moldes do Regimento Interno do Órgão; (iii) Deliberar acerca da alteração do item vii do artigo 25 para exclusão da palavra "exclusivamente" no que se refere a prestar fiança para garantir contratos de locação de empregados da Companhia, dando nova redação ao item; e (iv) Deliberar acerca da inclusão de artigo para adaptação à disposição do novo Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da BM&FBOVESPA, em vigor desde 18 de agosto de 2014, para previsão expressa referente à retirada e exclusão dos valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela BM&FBOVESPA, refletindo os deveres dos acionistas controladores, demais acionistas e administradores do Emissor nas hipóteses de retirada e exclusão dos referidos valores mobiliários. Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e na internet (www.eternit.com.br/ri, www.cvm.gov.br e www.bmfbovespa.com.br), a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária, incluindo, mas sem limitação, (i) a proposta do Estatuto Social consolidado comparado com o Estatuto Social vigente, nos termos do Artigo 11, da Instrução CVM nº 481; (ii) Proposta da Administração, nos termos da Instrução CVM nº 481; e (iii) Manual para Participação de Acionistas na Assembleia Geral Extraordinária de 2015, da Companhia, inclusive com instruções para outorga de procuração eletrônica, nos termos do § 3º, do Artigo 135 da Lei de Sociedades Anônimas e dos Artigos 6º e 11º, da Instrução CVM nº 481. Adicionalmente, o acionista que assim o desejar, poderá solicitar a votação isolada de qualquer dispositivo específico. **Legitimação e Representação:** Poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária, ora convocada, os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, conforme disposto no Artigo 126, da Lei de Sociedades Anônimas. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na sede social, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, (i) extrato atualizado da conta de depósito das ações escriturais fornecido pela instituição financeira depositária; e (ii) na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante. Não obstante o disposto acima, os acionistas que comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária munidos de tais documentos, poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente. **Pedido Público de Procuração:** Em atendimento ao Artigo 27 da Instrução CVM nº 481, a Companhia divulgou em 23 de abril de 2015 Comunicado ao Mercado para fins de informar sua intenção de realizar um pedido público de procuração para que os acionistas assegurem participação na Assembleia Geral Extraordinária, podendo, caso queiram, votar favoravelmente, desfavoravelmente ou se abster em relação às matérias da ordem do dia. Os acionistas poderão outorgar procurações eletrônicas pela internet, acessando o site: www.assembleianaweb.com.br. As instruções de voto poderão ser dadas a partir de 27 de maio de 2015, até às 23h59min do dia 08 de junho de 2015.

São Paulo, 27 de maio de 2015.

Luis Terepins

Presidente do Conselho de Administração

DOESP - 1COL X 21CM





Eternit S.A.
CNPJ/MF: 61.092.037/0001-81 – NIRE: 35300013344



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas da ETERNIT S.A. ("Companhia") a se reunirem, na sede social desta, localizada na Rua Dr. Fernandes Coelho, 85, 8º andar, Pinheiros, São Paulo - SP, no dia 10 de junho de 2015, às 12h00min em Assembleia Geral Extraordinária, em segunda convocação, para deliberação das seguintes matérias que compõem a ordem do dia: 1. Examinar, discutir e deliberar a reforma parcial e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo, de: (i) Deliberar acerca da alteração do §5º do artigo 15, do Estatuto Social da Companhia, para aumentar de 1 (um) para 2 (dois) anos o prazo para mandato do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, gerando efeitos no atual mandato; (ii) Deliberar acerca da alteração do §3º do artigo 18, do Estatuto Social da Companhia, por meio da qual competirá ao Presidente do Conselho de Administração a indicação de secretário, preferivelmente não conselheiro, e porta-voz, nos moldes do Regimento Interno do Órgão; (iii) Deliberar acerca da alteração do item vii do artigo 25 para exclusão da palavra "exclusivamente" no que se refere a prestar fiança para garantir contratos de locação de empregados da Companhia, dando nova redação ao item; e (iv) Deliberar acerca da inclusão de artigo para adaptação à disposição do novo Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da BM&FBOVESPA, em vigor desde 18 de agosto de 2014, para previsão expressa referente à retirada e exclusão dos valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela BM&FBOVESPA, refletindo os deveres dos acionistas controladores, demais acionistas e administradores do Emissor nas hipóteses de retirada e exclusão dos referidos valores mobiliários. Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e na internet (www.eternit.com.br/ri, www.cvm.gov.br e www.bmfbovespa.com.br), a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária, incluindo, mas sem limitação, (i) a proposta do Estatuto Social consolidado comparado com o Estatuto Social vigente, nos termos do Artigo 11, da Instrução CVM nº 481; (ii) Proposta da Administração, nos termos da Instrução CVM nº 481; e (iii) Manual para Participação de Acionistas na Assembleia Geral Extraordinária de 2015, da Companhia, inclusive com instruções para outorga de procuração eletrônica, nos termos do § 3º, do Artigo 135 da Lei de Sociedades Anônimas e dos Artigos 6º e 11º, da Instrução CVM nº 481. Adicionalmente, o acionista que assim o desejar, poderá solicitar a votação isolada de qualquer dispositivo específico. **Legitimação e Representação:** Poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária, ora convocada, os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, conforme disposto no Artigo 126, da Lei de Sociedades Anônimas. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na sede social, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, (i) extrato atualizado da conta de depósito das ações escriturais fornecido pela instituição financeira depositária; e (ii) na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante. Não obstante o disposto acima, os acionistas que comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária munidos de tais documentos, poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente. **Pedido Público de Procuração:** Em atendimento ao Artigo 27 da Instrução CVM nº 481, a Companhia divulgou em 23 de abril de 2015 Comunicado ao Mercado para fins de informar sua intenção de realizar um pedido público de procuração para que os acionistas assegurem participação na Assembleia Geral Extraordinária, podendo, caso queiram, votar favoravelmente, desfavoravelmente ou se abster em relação às matérias da ordem do dia. Os acionistas poderão outorgar procurações eletrônicas pela internet, acessando o site: www.assembleianaweb.com.br. As instruções de voto poderão ser dadas a partir de 27 de maio de 2015, até às **23h59min do dia 08 de junho de 2015**.

São Paulo, 27 de maio de 2015.
Luis Terepíns
Presidente do Conselho de Administração

VEC – 2COL X 12CM

